



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 095/2014-GAPR

Lagoa Santa, 07 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

Desafeta bem imóvel de uso comum do município para bem público dominical, faz concessão de direito real resolúvel sobre o mesmo ao instituto florescer e dá outras providências.

1. O presente, Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Direito de Uso Real Resolúvel de uma área para instalação do **INSTITUTO FLORESCER**.
2. Trata-se de instituição sem fins lucrativos com importante papel social no Município de Lagoa Santa. Acolhe pessoas em tratamento de câncer, com desenvolvendo ati vidades alternativas no intuito de amenizar o desconforto e a dor do longo processo de combate a enfermidade.
3. Justifica-se tal projeto tendo em vista que o **INSTITUTO FLORESCER** deseja consolidar sua atuação assistencial junto a comunidade de Lagoa Santa e região, implantando sua sede própria no município, uma vez que tornou-se referência, na região metropolitana de Belo Horizonte, no acolhimento de pacientes Oncológicos.
4. Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência urgentíssima, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Paulo de Abreu Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

Desafeta bem imóvel de uso comum do município para bem público dominical, faz concessão de direito real resolúvel sobre o mesmo ao instituto florescer e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o seguinte bem público imóvel municipal de uso comum para bem público dominical:

“Área Institucional localizada no bairro Residencial Mirante da Lagoa de 2.010,13 m² (Dois mil, dez metros e treze centímetros quadrados), com os seguintes limites de confrontações: Pela frente na extensão de 81,94 metros, azimute de 112°53’23””, com a Rua Carlos Dias Ribeiro, pela direita, na extensão de 22,67 metros, azimute de 198°53’10””, com o Quinhão 02; pela esquerda, na extensão de 26,25 metros, azimute de 20°23’03””, com a Rua Maranhão; e, pelos fundos, na extensão de 82,45 metros, azimute de 290°23’03””, com a Área Verde.”

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real resolúvel de uso por tempo indeterminado de bem imóvel descrito no artigo primeiro desta Lei, ao **INSTITUTO FLORESCER**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.546.868/0001-70, declarado de utilidade pública através da Lei Municipal nº 3.332, de 25 de outubro de 2012, para fins de edificação de sua sede e do centro de convivência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da instalação do INSTITUTO FLORESCER citado no artigo anterior correrão por conta exclusiva da entidade, que terá o prazo máximo de 02 (dois) anos para concretizar as obras e início efetivo dos trabalhos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Fica proibida qualquer destinação diversa da constante desta Lei, igualmente sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em, _____ de _____ de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Paulo de Abreu Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 095/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, uma lauda, fl. 01;
- Projeto de Lei, uma lauda, fl. 02;
- Requerimento para ampliação do espaço cedido pela prefeitura para o devido atendimento aos pacientes portadores de câncer, fl.03;
- Ofício 005/2013 – solicitando a doação de área do Município, uma lauda, fl.04;
- Documentos pessoais de Norma de Freitas dos Santos Mendes, uma lauda, fl. 05;
- Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral – Receita Federal, uma lauda, fl, 06;
- Ata de 17/07/2011, Serviço Notarial e Registro Camilo, uma lauda, fl. 07;
- Extrato do Estatuto da Associação de Apoio a Pacientes Oncológicos e seus familiares – Espaço Florecer, apresentado para registro e abertura de matrícula (livro de Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas), duas laudas, fls.08/09;
- Segunda alteração Estatutária - Associação de Apoio a Pacientes Oncológicos e seus familiares, oito laudas, fls. 10/17;
- Ata de 08/07/2012, Serviço Notarial e Registro Camilo, uma lauda, fl. 18;
- Planta de Área, duas laudas, fls. 19/20;
- Certidão de Matrícula do imóvel, três laudas, fls. 21/23.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de novembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal